



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº: 32

TÍTULO: Relatório de Projeto de Ensino

POP № 32

TÍTULO Relatório de Projeto de Ensino

1. PROPÓSITO

Registrar o acompanhamento ou o término de um Projeto de Ensino ativo no campus.

2. ESCOPO

Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão / Coordenação de Ensino / Coordenação de Pesquisa e Extensão / Coordenação de Curso / Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis / Servidores / Aluno.

3. DEFINIÇÕES E SIGLAS

DIEPEX - Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão.

COENS - Coordenação de Ensino.

COPEX - Coordenação de Pesquisa e Extensão.

CC - Coordenação de Curso.

SEPAE - Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis.

COPENS - Comitê de Projetos de Ensino.

Servidor proponente - O servidor, docente ou TAE, autor, coordenador e responsável pela proposta de Projeto de Ensino.

SEI – Sistema Eletrônico de Informações do Instituto Federal do Paraná < sei.ifpr.edu.br>

4. RESPONSÁVEIS E EXECUTORES

Responsáveis:

- COPENS;
- Servidor proponente.

Executor(es):

- Servidor proponente;
- COPENS.

5. PROCEDIMENTOS

- 1. Ao finalizar a execução de um cronograma de ações de um Projeto de Ensino ativo no *campus* o servidor proponente obtém e preenche¹ o Relatório de Projeto de Ensino (APÊNDICE A);
- 2. O servidor proponente registra o relatório no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no processo relativo ao Projeto de Ensino em questão.
- 3. O servidor proponente despacha o processo à COENS.
 - a. Caso o relatório preveja a continuidade do projeto, o proponente solicita um parecer do COPENS (APÊNDICE B) sobre a renovação.
 - O servidor proponente registra uma nova versão, atualizada, da Proposta de Projeto de Ensino (disponível no POP 30 – Proposta de Projeto de Ensino) no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no processo relativo ao Projeto de Ensino em questão.
 - c. Neste caso, o COPENS, por meio da COENS, emite um Parecer do Comitê de Projetos de Ensino (APÊNDICE B) sobre a renovação do projeto e registra no SEI².





PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº: 32

TÍTULO: Relatório de Projeto de Ensino

- d. O servidor proponente revisa o projeto para adequação ao parecer do COPENS, até que o parecer seja de aprovação.
- ¹: O preenchimento do Relatório de Projeto de Ensino deve respeitar o disposto no Regulamento de Projetos de Ensino (Instituto Federal do Paraná Campus Pinhais) (vide Documentos Relacionados).
- ²: O COPENS pode, se julgar necessário, solicitar novo parecer das coordenações de curso envolvidas caso compreenda que a renovação do projeto precise ter ciência e/ou anuência dos coordenadores.

6. FORMULÁRIOS/MODELOS

- APÊNDICE A Relatório de Projeto de Ensino.
- ☐ APÊNDICE B Parecer do Comitê de Projetos de Ensino.

7. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 🗅 Regulamento de Projetos de Ensino (Instituto Federal do Paraná *Campus* Pinhais)
 - Disponível digitalmente no Sistema Eletrônico de Informações em:

<Link SEI>

- POP 30 Proposta de Projeto de Ensino.
- D POP 31 Alterações no Projeto de Ensino.

8. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Responsáveis	Descrição
15/04/2019	Eduardo Tieppo (SIAPE 1964022)	Criação do POP
12/07/2019	Eduardo Tieppo (SIAPE 1964022)	Alteração dos Apêndices B e C, excluindo a possibilidade de um parecer ser de reprovação, já que um parecer de adequação pode contemplar qualquer ponto do projeto.





APÊNDICE A - RELATÓRIO DE PROJETO DE ENSINO

(Trechos destacados em itálico e na cor vermelha servem como instruções para o preenchimento deste documento e devem ser apagados)

1. TIPO DE RELATÓRIO

٠,		ENCERRAMENTO DE PROJETO
())	CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO (RENOVAÇÃO*) *SUJEITA À APROVAÇÃO DO COPENS

2. DESCRIÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

2.1 INSCRITOS NO INÍCIO DO PROJETO

MATRÍCULA	NOME	
()		
TOTAL DE INSCRITOS NO INÍCIO DO PROJETO: N		

2.2 CONCLUINTES DO PROJETO

MATRÍCULA	NOME	
()		
TOTAL DE CONCLUINTES DO PROJETO: N		

3. OBJETIVOS ALCANÇADOS

OBJETIVO	CUMPRIDO?	
Objetivo 1	(Sim Não)	
Objetivo 2		
()		

4. DETALHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE AÇÕES

Descreva detalhadamente se as ações componentes do projeto foram cumpridas como planejado, informando qual foi a ação, sua real duração, e os responsáveis por sua execução (incluindo, aqui, colaboradores servidores e/ou discentes, se for o caso).





APÊNDICE A - RELATÓRIO DE PROJETO DE ENSINO

Utilize preferencialmente o mesmo descritivo de ações utilizado na Proposta de Projeto de Ensino.

5. RESULTADOS

Descreva os resultados implícitos do projeto de ensino que confirmam as premissas expostas na justificativa do projeto apresentada na proposta inicial. Informe, por exemplo, se há indícios de melhorias no desenvolvimento pedagógico dos discentes envolvidos e/ou de componentes curriculares relacionados, se houve publicações e/ou participação em eventos, se práticas pedagógicas alternativas se mostraram efetivas, se foram adquiridas pelos discentes novas habilidades não contempladas pelo currículo regular, etc..

6. REGISTRO ACADÊMICO

6.1 LISTA DE FREQUÊNCIA

Apresente uma lista de frequência resultante do Projeto de Ensino contendo todos os discentes envolvidos no projeto e suas respectivos frequências (preferencialmente categorizadas por data).

6.2 RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

Apresente o resultado das avaliações do Projeto de Ensino contendo principalmente o aproveitamento ou não de cada um dos discentes envolvidos no projeto (a fim de acompanhamento pedagógico, avaliação do projeto e eventuais emissões de certificados).





APÊNDICE B - PARECER DO COMITÊ DE PROJETOS DE ENSINO

REGULAMENTO DE PROJETOS DE ENSINO (INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – *CAMPUS* PINHAIS) COMITÊ DE PROJETOS DE ENSINO (COPENS)

Processo SEI: x.x/x-x

Interessado: Proponente do Projeto de Ensino

Assunto: Parecer sobre Renovação de Projeto de Ensino

Parecerista: Comitê de Projetos de Ensino (COPENS)

O servidor <*nome do servidor>* solicitou renovação do Projeto de Ensino registrado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) sob o nº <*nº SEI>*.

O Comitê de Projetos de Ensino (COPENS) do Campus Pinhais declara que:

(em caso de aprovação)

O Relatório de Projeto de Ensino foi apresentado respeitando as orientações previstas Regulamento de Projetos de Ensino e no Procedimento Operacional Padrão proposto para esse fim.

Portanto, o COPENS <u>aprova</u> a continuidade do Projeto de Ensino sem restrições, podendo o mesmo ser executado imediatamente pelo proponente.

(em caso de revisão necessária)

O Relatório de Projeto de Ensino apresentado não respeitou algumas orientações previstas no Regulamento de Projetos de Ensino e no Procedimento Operacional Padrão proposto para esse fim.

Portanto, o COPENS <u>requere adequação</u> do Projeto de Ensino e/ou do Relatório nos seguintes pontos:

Listar os pontos a serem adequados pelo proponente do projeto;
 Após adequação, o proponente deve registrar novo relatório no SEI e solicitar novo parecer ao COPENS.

FUNÇÃO COPENS	NOME	ASSINATURA
Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão		
Coordenação de Ensino		
Chefia da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis		
Coordenação de Curso		
Coordenação de Curso		
()		

Comitê de Projetos de Ensino (COPENS) - Portaria nº xx de xx de xx de xx do Campus Pinhais.